



BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS LAJEADOS

DOIS LAJEADOS
"UM PEQUENO PARAISO"

PORTARIA Nº 399/2025, de 17 de junho de 2025.

**NOMEIA COMISSÃO PARA ABERTURA
DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

FABIANA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Dois Lajeados, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo legal na Súmula 473 do STF e de conformidade com a legislação vigente, especialmente com fundamento na Portaria MTP nº 1467/2022, em atedimento ao solicitado no Memorando nº 010/2025 da SMAP/Setor de Pessoal, protocolado sob nº 1652/2025, na data de 17/06/2025.

DETERMINA:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo para apurar os fatos descritos no Memorando 010/2025, da Secretaria Municipal da Administração e Planejamento/Setor de Pessoal, a seguir descritos: "...informar a necessidade de revisão da documentação, para fins previdenciários, emitidas para a servidora exonerada Marialva Palaoro Schnorr, contínuo, matrícula 074, com objetivo de requerer aposentadoria junto ao INSS (Instituto Nacional do Seguro Social). A Certidão nº 080/2025, de 12/03/2025, contém erro na descrição do tempo de contribuição, ou seja, no ano de 1999 o total de dias a ser certificado deveria ser de 181 (de 01/01/1999 a 30/06/1999), contudo houve o lançamento de 365 dias (de 01/01/1999 a 31/12/1999). A certidão emitida pelo Município de Dois Lajeados integra processo de aposentadoria concedida à ex servidora, junto ao INSS, e já está sendo solicitada a compensação previdenciária, motivo pelo qual solicitamos a abertura de processo administrativo para averiguação e análise dos fatos a fim de registrar e corrigir o que for necessário e ajustar a situação, inclusive, junto ao órgão que concedeu a aposentadoria."

Art. 2º Nomeia, para compor a Comissão Processante, os seguintes membros:

I - Nediomar Filipi Chiela, matrícula 117.1 (Presidente);

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS LAJEADOS

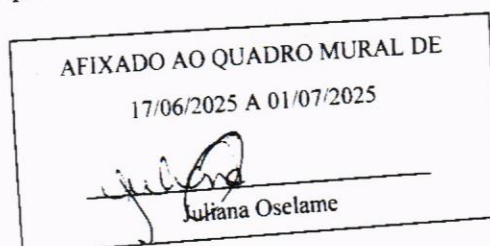
DOIS LAJEADOS
"UM PEQUENO PARAÍSO"

- II - Juliana Oselame, matrícula 510.2 (Secretário);
III - Edivane Lazzarotto, matrícula 586.1 (Membro).

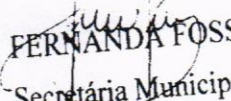
Art. 3º A Comissão Processante deverá apresentar relatório conclusivo em 30 dias, quando deverá ser submetido à análise da Assessoria Jurídica e Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS - RS, DE 17 de junho de 2025.


FABIANA GIACOMINI
Prefeita Municipal



REGISTRE E PUBLIQUE-SE


FERNANDA FOSSÁ
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"

Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, 569 - Centro Fone/Fax: (54) 3471-1122 - CNPJ: 90.221.524/0001-03 - Incr.Est: Isenta
Site: www.doislajeadosrs.com.br - E-Mail: pmdl@doislajeadosrs.com.br - CEP: 99.220-000 - DOIS LAJEADOS - RS - BRASIL